



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 743

03 de Agosto de 2022

PG. 1/1



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### EDITAL Nº 002/2022. NOTIFICAÇÃO FUNCIONAL

#### PROCEDIMENTO INTERNO Nº 001/2022. Decreto nº 031/2022 de 06 de maio de 2022

**Nome:-** A QUEM POSSO INTERESSAR  
**Assunto:** Notificação Faz.

Como é do conhecimento de vossa senhoria, com a edição do Decreto nº 31/2022 de 06 de maio de 2022, foi considerado nulo o Concurso Público nº 01/2019, bem como a licitação pública que deu origem a contratação da empresa que executou os serviços de aplicação dos procedimentos concursais.

Por força deste ato, culminou na dispensa de todos os servidores que foram contratados em face do aludido Concurso, inclusive de vossa senhoria.

Todavia, por recomendação do Ministério Público editamos referido decreto com autorização para recontração de todos os servidores dispensados por tempo determinado até ulterior realização de novo concurso público.

Após trâmites judiciais o sobredito Decreto nº 031/2022 de 06 de Maio de 2022, após ter sua eficácia suspensa pelo juízo de 1ª Instância, a liminar que determinou a suspensão dos efeitos do aludido Decreto foi revogada e considerado o ato do Executivo perfeitamente legal, ainda pela primeira Instância; bem como decisão em sede de liminar do Tribunal de Justiça de São Paulo, que cassou a liminar de primeira Instância e determinou a manutenção dos efeitos do Decreto Municipal nº 031/2022.

Desta forma, caso seja de vosso interesse continuar laborando para este município, emergencialmente e por tempo determinado, **NOTIFICAMOS para que no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data desta publicação, compareça junto ao Departamento de Administração e Finanças para assinatura de contrato por tempo determinado na forma da legislação trabalhista.**

O não comparecimento no prazo estipulado será entendido pela administração como desinteresse na recontração.

**Prefeitura Municipal de Nantes, 03 de Agosto de 2022.**

**CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA**  
Chefe Depto Administrativo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código hqrSN4 neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA